



SÃO PAULO OBRAS

Chefia Gabinete

RUA XV DE NOVEMBRO, 165, 7º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01013-001

Telefone:

Ata de Reunião

ATA DE REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DA EMPRESA SÃO PAULO OBRAS SPOBRAS, REALIZADA NO DIA 26 DE JULHO DE 2022.

No dia vinte e seis de julho de dois mil e vinte e dois, às quinze horas, registrando-se a presença dos signatários desta ata, por convocação do senhor Presidente, reuniu-se presencialmente a Diretoria Executiva da empresa São Paulo Obras – SPObras, para análise e deliberação quanto aos assuntos tratados na seguinte pauta. **Item 1) RD PRE/DOB 075/2022** – Autorizar a abertura de processo de licitação, visando a seleção de empresas especializadas em engenharia para a Reconstrução e Reforma dos Muros de Arrimo em Unidades Educacionais dentro do Município de São Paulo – Lote 01 pertencentes as Diretorias Regionais de Educação – DRE Capela do Socorro e Santo Amaro. **Item 2) RD PRE/DOB – 076/2022**– Autorizar a abertura de processo de licitação, visando a seleção de empresas especializadas em engenharia para a Reconstrução e Reforma dos Muros de Arrimo em Unidades Educacionais dentro do Município de São Paulo – Lote 02 pertencentes as Diretorias Regionais de Educação – DRE Campo Limpo, Butantã e Pirituba/Jaraguá. **Item 3) RD PRE/DOB 077/2022** – Autorizar a abertura de processo de licitação, visando a seleção de empresas especializadas em engenharia para a Reconstrução e Reforma dos Muros de Arrimo em Unidades Educacionais dentro do Município de São Paulo – Lote 03 pertencentes as Diretorias Regionais de Educação – DRE Pirituba/Jaraguá e Freguesia/Brasilândia. **Item 4) RD PRE/DOB 078/2022** – Autorizar a abertura de processo de licitação, visando a seleção de empresas especializadas em engenharia para a Reconstrução e Reforma dos Muros de Arrimo em Unidades Educacionais dentro do Município de São Paulo – Lote 04 pertencentes as Diretorias Regionais de Educação – DRE Freguesia/Brasilândia e Jaçanã/Tremembé. **Item 5) RD PRE/DOB 079/2022** – Autorizar a abertura de processo

de licitação, visando a seleção de empresas especializadas em engenharia para a Reconstrução e Reforma dos Muros de Arrimo em Unidades Educacionais dentro do Município de São Paulo – Lote 05 pertencentes as Diretorias Regionais de Educação – DRE Itaquera e São Miguel. **Item 6) RD PRE/DOB 080/2022** – Autorizar a abertura de processo de licitação, visando a seleção de empresas especializadas em engenharia para a Reconstrução e Reforma dos Muros de Arrimo em Unidades Educacionais dentro do Município de São Paulo – Lote 06 pertencentes as Diretorias Regionais de Educação – DRE São Mateus e Ipiranga. **Item 7) RD PRE/DOB 081/2022** – Autorizar a formalização do Termo de Aditamento nº 02 ao contrato nº 020/SPOBRAS/2022 – Readequação de Unidades Educacionais Lote 20, com a finalidade de inclusão de serviços e preços adicionais, adoção de nova Planilha de Serviços e Preços - com acréscimo de valor e adoção de novo cronograma físico financeiro sem alteração do prazo de execução. **Item 8) RD PRE/DAF 082/2022** – Autorizar a abertura de processo de licitação, visando a seleção de empresa especializada em engenharia para a execução das obras e serviços de Recuperação e Reforço Estrutural do Viaduto Miguel Mofarrej - Lote 4. **Item 9) RD PRE/DOB 083/2022** – Autorizar a abertura de processo de licitação, visando a seleção de empresa especializada em engenharia para a execução das obras e serviços de Recuperação Estrutural da Ponte Aricanduva – Lote 10. **Item 10) RD PRE/DOB – 084/2022** – Autorizar a realização de Consulta Pública, visando a seleção de empresas especializadas em engenharia para a execução das obras de implantação de Reservatório de Contenção de cheias do Córrego da Moóca – MO-02 – Piscinão MO-02. **Item 11) Outros assuntos de Interesse da Diretoria Executiva.** Aberta a reunião, iniciaram-se os trabalhos para deliberação da Resolução de Diretoria constante da pauta e transcrita a seguir: **Item 1) RD PRE/DOB-075/2022 - I – Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando: 1. Que a São Paulo Obras – SPObras, através do contrato nº 128/SIURB/2021 e seu respectivo Termo de Aditamento nº 01, firmado entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB e a São Paulo Obras – SPObras, presta os serviços técnicos especializados de engenharia para a elaboração de planilhas orçamentárias, preparação de materiais licitatórios, licitações e gerenciamento de intervenções em Equipamentos Educacionais, baseado no Plano Plurianual 2022-2025 e do Programa de Metas 2021-2024, notadamente quanto à construção, reforma, ampliação e adequação de unidades educacionais; 2. Que a SPObras, conforme o estabelecido no contrato nº 128/SIURB/2021 e seu respectivo Termo de Aditamento nº 01, e ainda a Portaria Conjunta SME-SIURB nº 03 de 20/12/21 e seu respectivo Anexo I, desenvolveu os documentos técnicos necessários a instrução do processo de licitação visando a seleção de empresas especializadas em engenharia para a Reconstrução e Reforma dos Muros de Arrimo em Unidades Educacionais dentro do Município de São Paulo – Lote 1 pertencentes as Diretorias Regionais de Educação - DRE Capela do Socorro e Santo Amaro; 3. Que as Unidades Educacionais referentes ao

Lote 01, constam do Anexo I – Tabela 2022-SME/SPObras da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 03 de 20/12/2021; 4. O Orçamento Referencial, elaborado pela Gerência de Preços e Custos, no valor de R\$6.261.444,62, na Data Base de janeiro/2022 (sem desoneração), para a realização destes serviços, sendo: - EMEI Direto Parque Brasil: R\$ 2.240.585,33 - EMEF Joaquim Bento Alves de Lima Neto: R\$ 768.676,68 - CIEJA Santo Amaro: 303.333,19 - CEI Vila Missionária: R\$ 1.297.798,90 - CEI Direto Jardim Três Corações: R\$ 1.201.813,68 - Administração Local: R\$ 449.236,84 Total: R\$6.261.444,62, na Data Base de janeiro/2022 (sem desoneração). 5. O Cronograma Físico-Financeiro estabelecendo o prazo de execução dos serviços em 06 (seis) meses e o prazo de vigência de 09 (nove) meses; 6. A homologação e adjudicação do certame será feita pela São Paulo Obras – SPObras, sendo os serviços remunerados com recursos da SPObras, previstos na Cláusula 3.2.2. do Contrato nº 128/SIURB/2021, conforme estabelecido no Anexo I da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 03, de 20 de dezembro de 2021, onerando as dotações orçamentárias elencadas na cláusula 3.3 do referido Contrato; 7. Que será realizado Processo Licitatório regido pela Lei nº 13.303/2016; 8. Por fim, conforme determina o Decreto Municipal nº 48.042/2006, em razão do valor do Orçamento Referencial ser menor que R\$12.000.000,00, não será realizada Consulta Pública. **II – Questionamentos/Observações:** *o Diretor de Representação dos Empregados – DRE, Sr. Matheus Sabadin Bueno, solicitou informações a respeito de como fica a redação no item "Resolve" das Resoluções de Diretoria, onde tínhamos como deliberação executiva "autorizar as tratativas com SIURB com a finalidade de se firmar um contrato específico com a São Paulo Obras – SPObras para a fiscalização e gerenciamento." e nas últimas, relativas às unidades educacionais e agora os arrimos, não consta esse trecho. A pergunta decorre das colocações feitas na última reunião de diretoria, onde foi informado que, ao invés de formalizarmos contratos específicos, faríamos agrupamentos, ou seja, contrato específico para as unidades educacionais; contrato específico das OAE; contrato específico para obras do autódromo etc. O intuito é não perdermos o conceito e a importância de que tenhamos contratos específicos e não acabar caindo nos contratos de prestação de apoio (pré-obra) quando estamos falando das obras especificamente. Foi respondido pelo CGH – Chefia de Gabinete, Ricardo de Menezes Dias, que o conceito se mantém, mas em especial essas duas situações, por existir legislação específica para tratar o assunto, questões relativas a remuneração da SPObras, para estes casos, estão garantidas.* **III – Resolução** – Desta feita, pelas razões expostas, a Diretoria Executiva resolve, unanimemente: 1. Autorizar a abertura de processo de licitação, visando a seleção de empresas especializadas em engenharia para a Reconstrução e Reforma dos Muros de Arrimo em Unidades Educacionais dentro do Município de São Paulo – Lote 1 pertencentes as Diretorias Regionais de Educação - DRE Capela do Socorro e Santo Amaro. **Item 2) RD PRE/DOB – 076/2022 - I – Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando: 1. Que a São Paulo Obras –

SPObras, através do contrato nº 128/SIURB/2021 e seu respectivo Termo de Aditamento nº 01, firmado entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB e a São Paulo Obras – SPObras, presta os serviços técnicos especializados de engenharia para a elaboração de planilhas orçamentárias, preparação de materiais licitatórios, licitações e gerenciamento de intervenções em Equipamentos Educacionais, baseado no Plano Plurianual 2022-2025 e do Programa de Metas 2021-2024, notadamente quanto à construção, reforma, ampliação e adequação de unidades educacionais; 2. Que a SPObras, conforme o estabelecido no contrato nº 128/SIURB/2021 e seu respectivo Termo de Aditamento nº 01, e ainda a Portaria Conjunta SME-SIURB nº 03 de 20/12/21 e seu respectivo Anexo I, desenvolveu os documentos técnicos necessários a instrução do processo de licitação visando a seleção de empresas especializadas em engenharia para a Reconstrução e Reforma dos Muros de Arrimo em Unidades Educacionais dentro do Município de São Paulo – Lote 2 pertencentes as Diretorias Regionais de Educação - DRE Campo Limpo, Butantã e Pirituba/Jaraguá; 3. Que as Unidades Educacionais referentes ao Lote 02, constam do Anexo I – Tabela 2022-SME/SPObras da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 03 de 20/12/2021; 4. O Orçamento Referencial, elaborado pela Gerência de Preços e Custos, no valor de R\$ 6.242.542,19, na Data Base de janeiro/2022 (sem desoneração), para a realização destes serviços, sendo: - CEI Indireto Jardim Monte Azul: R\$ 2.109.880,48 - EMEF José de Alcântara Machado Filho: R\$ 2.286.214,64 - CEI Indireto Campo Limpo IV: R\$ 369.077,03 - EMEI Jaguaré: R\$ 1.097.667,64 - Administração Local: R\$ 379.702,40 Total: R\$6.242.542,19, na Data Base de janeiro/2022 (sem desoneração). 5. O Cronograma Físico-Financeiro estabelecendo o prazo de execução dos serviços em 06 (seis) meses e o prazo de vigência de 09 (nove) meses; 6. A homologação e adjudicação do certame será feita pela São Paulo Obras – SPObras, sendo os serviços remunerados com recursos da SPObras, previstos na Cláusula 3.2.2. do Contrato nº 128/SIURB/2021, conforme estabelecido no Anexo I da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 03, de 20 de dezembro de 2021, onerando as dotações orçamentárias elencadas na cláusula 3.3 do referido Contrato; 7. Que será realizado Processo Licitatório regido pela Lei nº 13.303/2016; 8. Por fim, conforme determina o Decreto Municipal nº 48.042/2006, em razão do valor do Orçamento Referencial ser menor que R\$12.000.000,00, não será realizada Consulta Pública. **II – Resolução** – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide unanimemente: 1. Autorizar a abertura de processo de licitação, visando a seleção de empresas especializadas em engenharia para a Reconstrução e Reforma dos Muros de Arrimo em Unidades Educacionais dentro do Município de São Paulo – Lote 2 pertencentes as Diretorias Regionais de Educação - DRE Campo Limpo, Butantã e Pirituba/Jaraguá. **Item 3) RD PRE/DOB – 077/2022 - I – Relatório/Justificativa** - A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando: 1. Que a São Paulo Obras – SPObras, através do contrato nº 128/SIURB/2021 e seu respectivo Termo de Aditamento nº 01, firmado entre a

Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB e a São Paulo Obras – SPObras, presta os serviços técnicos especializados de engenharia para a elaboração de planilhas orçamentárias, preparação de materiais licitatórios, licitações e gerenciamento de intervenções em Equipamentos Educacionais, baseado no Plano Plurianual 2022-2025 e do Programa de Metas 2021-2024, notadamente quanto à construção, reforma, ampliação e adequação de unidades educacionais; 2. Que a SPObras, conforme o estabelecido no contrato nº 128/SIURB/2021 e seu respectivo Termo de Aditamento nº 01, e ainda a Portaria Conjunta SME-SIURB nº 03 de 20/12/21 e seu respectivo Anexo I, desenvolveu os documentos técnicos necessários a instrução do processo de licitação visando a seleção de empresas especializadas em engenharia para a Reconstrução e Reforma dos Muros de Arrimo em Unidades Educacionais dentro do Município de São Paulo – Lote 3 pertencentes as Diretorias Regionais de Educação - DRE Pirituba/Jaraguá e Freguesia/Brasilândia; 3. Que as Unidades Educacionais referentes ao Lote 03, constam do Anexo I – Tabela 2022-SME/SPObras da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 03 de 20/12/2021; 4. O Orçamento Referencial, elaborado pela Gerência de Preços e Custos, no valor de R\$ 7.103.167,24, na Data Base de janeiro/2022 (sem desoneração), para a realização destes serviços, sendo: - EMEF Milena Benedicto, Profª: R\$ 2.361.159,93 - CEI Jardim Monjolo: R\$ 1.607.654,54 - EMEF Júlio de Oliveira: R\$ 1.097.667,64 - EMEF Liberato Bitencourt, GAL.: R\$ 1.656.982,73 - Administração Local: R\$ 379.702,40 Total: R\$ 7.103.167,24, na Data Base de janeiro/2022 (sem desoneração). 5. O Cronograma Físico-Financeiro estabelecendo o prazo de execução dos serviços em 06 (seis) meses e o prazo de vigência de 09 (nove) meses; 6. A homologação e adjudicação do certame será feita pela São Paulo Obras – SPObras, sendo os serviços remunerados com recursos da SPObras, previstos na Cláusula 3.2.2. do Contrato nº 128/SIURB/2021, conforme estabelecido no Anexo I da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 03, de 20 de dezembro de 2021, onerando as dotações orçamentárias elencadas na cláusula 3.3 do referido Contrato; 7. Que será realizado Processo Licitatório regido pela Lei nº 13.303/2016; 8. Por fim, conforme determina o Decreto Municipal nº 48.042/2006, em razão do valor do Orçamento Referencial ser menor que R\$12.000.000,00, não será realizada Consulta Pública. **II – Resolução:** A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide unanimemente: 1. Autorizar a abertura de processo de licitação, visando a seleção de empresas especializadas em engenharia para a Reconstrução e Reforma dos Muros de Arrimo em Unidades Educacionais dentro do Município de São Paulo – Lote 3 pertencentes as Diretorias Regionais de Educação - DRE Pirituba/Jaraguá e Freguesia/Brasilândia. **Item 4) RD PRE/DOB – 078/2022 – Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando: 1. Que a São Paulo Obras – SPObras, através do contrato nº 128/SIURB/2021 e seu respectivo Termo de Aditamento nº 01, firmado entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB e a São Paulo Obras – SPObras, presta os serviços técnicos especializados de

engenharia para a elaboração de planilhas orçamentárias, preparação de materiais licitatórios, licitações e gerenciamento de intervenções em Equipamentos Educacionais, baseado no Plano Plurianual 2022-2025 e do Programa de Metas 2021-2024, notadamente quanto à construção, reforma, ampliação e adequação de unidades educacionais; 2. Que a SPObras, conforme o estabelecido no contrato nº 128/SIURB/2021 e seu respectivo Termo de Aditamento nº 01, e ainda a Portaria Conjunta SME-SIURB nº 03 de 20/12/21 e seu respectivo Anexo I, desenvolveu os documentos técnicos necessários a instrução do processo de licitação visando a seleção de empresas especializadas em engenharia para a Reconstrução e Reforma dos Muros de Arrimo em Unidades Educacionais dentro do Município de São Paulo – Lote 4 pertencentes as Diretorias Regionais de Educação - DRE Freguesia/Brasilândia e Jaçanã/Tremembé; 3. Que as Unidades Educacionais referentes ao Lote 04, constam do Anexo I – Tabela 2022-SME/SPObras da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 03 de 20/12/2021; 4. O Orçamento Referencial, elaborado pela Gerência de Preços e Custos, no valor de R\$ 4.736.983,68, na Data Base de janeiro/2022 (sem desoneração), para a realização destes serviços, sendo: - EMEF Marcos Melega: R\$ 1.160.131,74 - CEI Jardim Maracanã: R\$ 1.828.610,96 - CEI Jd. Tremembé: R\$ 330.461,04 - CEI Vila Prado: R\$ 1.138.077,54 - Administração Local: R\$ 379.702,40 Total: R\$ 4.736.983,68, na Data Base de janeiro/2022 (sem desoneração). 5. O Cronograma Físico-Financeiro estabelecendo o prazo de execução dos serviços em 06 (seis) meses e o prazo de vigência de 09 (nove) meses; 6. A homologação e adjudicação do certame será feita pela São Paulo Obras – SPObras, sendo os serviços remunerados com recursos da SPObras, previstos na Cláusula 3.2.2. do Contrato nº 128/SIURB/2021, conforme estabelecido no Anexo I da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 03, de 20 de dezembro de 2021, onerando as dotações orçamentárias elencadas na cláusula 3.3 do referido Contrato; 7. Que será realizado Processo Licitatório regido pela Lei nº 13.303/2016; 8. Por fim, conforme determina o Decreto Municipal nº 48.042/2006, em razão do valor do Orçamento Referencial ser menor que R\$12.000.000,00, não será realizada Consulta Pública. **II - Resolução** - A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide unanimemente: 1. Autorizar a abertura de processo de licitação, visando a seleção de empresas especializadas em engenharia para a Reconstrução e Reforma dos Muros de Arrimo em Unidades Educacionais dentro do Município de São Paulo – Lote 4 pertencentes as Diretorias Regionais de Educação - DRE Freguesia/Brasilândia e Jaçanã/Tremembé. **Item 5) RD PRE/DOB 079/2022 – Relatório/Justificativa** - A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando: 1. Que a São Paulo Obras – SPObras, através do contrato nº 128/SIURB/2021 e seu respectivo Termo de Aditamento nº 01, firmado entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB e a São Paulo Obras – SPObras, presta os serviços técnicos especializados de engenharia para a elaboração de planilhas orçamentárias, preparação de materiais licitatórios, licitações e gerenciamento de intervenções em Equipamentos Educacionais,

baseado no Plano Plurianual 2022-2025 e do Programa de Metas 2021-2024, notadamente quanto à construção, reforma, ampliação e adequação de unidades educacionais; 2. Que a SPObras, conforme o estabelecido no contrato nº 128/SIURB/2021 e seu respectivo Termo de Aditamento nº 01, e ainda a Portaria Conjunta SME-SIURB nº 03 de 20/12/21 e seu respectivo Anexo I, desenvolveu os documentos técnicos necessários a instrução do processo de licitação visando a seleção de empresas especializadas em engenharia para a Reconstrução e Reforma dos Muros de Arrimo em Unidades Educacionais dentro do Município de São Paulo – Lote 5 pertencentes as Diretorias Regionais de Educação - DRE Itaquera e São Miguel; 3. Que as Unidades Educacionais referentes ao Lote 05, constam do Anexo I – Tabela 2022-SME/SPObras da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 03 de 20/12/2021; 4. O Orçamento Referencial, elaborado pela Gerência de Preços e Custos, no valor de R\$ 14.096.663,29, na Data Base de janeiro/2022 (sem desoneração), para a realização destes serviços, sendo: - EMEF Ayres Martins Torres: R\$ 3.488.222,33 - EMEF Brigadeiro Haroldo Veloso: R\$ 4.932.809,53 - EMEF João Augusto Breves, Dr.: R\$ 3.608.057,32 - EMEI Jardim Marília: R\$ 1.383.177,75 - Administração Local: R\$ 684.396,36 Total: R\$ 14.096.663,29, na Data Base de janeiro/2022 (sem desoneração). 5. O Cronograma Físico-Financeiro estabelecendo o prazo de execução dos serviços em 06 (seis) meses e o prazo de vigência de 09 (nove) meses; 6. A homologação e adjudicação do certame será feita pela São Paulo Obras – SPObras, sendo os serviços remunerados com recursos da SPObras, previstos na Cláusula 3.2.2. do Contrato nº 128/SIURB/2021, conforme estabelecido no Anexo I da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 03, de 20 de dezembro de 2021, onerando as dotações orçamentárias elencadas na cláusula 3.3 do referido Contrato; 7. Que será realizado Processo Licitatório regido pela Lei nº 13.303/2016; 8. Por fim, a necessidade de realização prévia de Consulta Pública, conforme determina o Decreto Municipal nº 48.042/2006, em razão do valor do Orçamento Referencial prévio total ser superior a R\$12.000.000,00. **II – Resolução** - A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide unanimemente: 1. Autorizar a abertura de processo de licitação, visando a seleção de empresas especializadas em engenharia para a Reconstrução e Reforma dos Muros de Arrimo em Unidades Educacionais dentro do Município de São Paulo – Lote 5 pertencentes as Diretorias Regionais de Educação - DRE Itaquera e São Miguel. **Item 6) RD – PRE/DOB 080/2022 – Relatório/Justificativa** - A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando: 1. Que a São Paulo Obras – SPObras, através do contrato nº 128/SIURB/2021 e seu respectivo Termo de Aditamento nº 01, firmado entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB e a São Paulo Obras – SPObras, presta os serviços técnicos especializados de engenharia para a elaboração de planilhas orçamentárias, preparação de materiais licitatórios, licitações e gerenciamento de intervenções em Equipamentos Educacionais, baseado no Plano Plurianual 2022-2025 e do Programa de Metas 2021-2024, notadamente quanto à

construção, reforma, ampliação e adequação de unidades educacionais; 2. Que a SPObras, conforme o estabelecido no contrato nº 128/SIURB/2021 e seu respectivo Termo de Aditamento nº 01, e ainda a Portaria Conjunta SME-SIURB nº 03 de 20/12/21 e seu respectivo Anexo I, desenvolveu os documentos técnicos necessários a instrução do processo de licitação visando a seleção de empresas especializadas em engenharia para a Reconstrução e Reforma dos Muros de Arrimo em Unidades Educacionais dentro do Município de São Paulo – Lote 6 pertencentes as Diretorias Regionais de Educação - DRE São Mateus e Ipiranga; 3. Que as Unidades Educacionais referentes ao Lote 06, constam do Anexo I – Tabela 2022-SME/SPObras da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 03 de 20/12/2021; 4. O Orçamento Referencial, elaborado pela Gerência de Preços e Custos, no valor de R\$ 9.461.659,56, na Data Base de janeiro/2022 (sem desoneração), para a realização destes serviços, sendo: - EMEI Danton Castilho: R\$ 1.339.654,61 - CEI Elizabeth Souza Lobo Garcia: R\$ 781.904,86 - EMEF Álvares de Azevedo: R\$ 928.607,74 - EMEF Armando de Salles Oliveira: R\$ 3.465.651,14 - EMEF Emílio Ribas: R\$ 1.170.145,20 - EMEF Benjamin Constant: R\$ 1.256.924,73 - Administração Local: R\$ 518.771,28 Total: R\$ 9.461.659,56, na Data Base de janeiro/2022 (sem desoneração). 5. O Cronograma Físico-Financeiro estabelecendo o prazo de execução dos serviços em 06 (seis) meses e o prazo de vigência de 09 (nove) meses; 6. A homologação e adjudicação do certame será feita pela São Paulo Obras – SPObras, sendo os serviços remunerados com recursos da SPObras, previstos na Cláusula 3.2.2. do Contrato nº 128/SIURB/2021, conforme estabelecido no Anexo I da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 03, de 20 de dezembro de 2021, onerando as dotações orçamentárias elencadas na cláusula 3.3 do referido Contrato; 7. Que será realizado Processo Licitatório regido pela Lei nº 13.303/2016; 8. Por fim, conforme determina o Decreto Municipal nº 48.042/2006, em razão do valor do Orçamento Referencial ser menor que R\$12.000.000,00, não será realizada Consulta Pública. **II – Resolução** - A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide unanimemente: 1. Autorizar a abertura de processo de licitação, visando a seleção de empresas especializadas em engenharia para a Reconstrução e Reforma dos Muros de Arrimo em Unidades Educacionais dentro do Município de São Paulo – Lote 6 pertencentes as Diretorias Regionais de Educação - DRE São Mateus e Ipiranga. **Item 7) RD PRE/DOB – 081/2022 – Relatório/Justificativa** - A Diretoria, apreciando exposto pelo Diretor Relator e considerando: 1. Que o contrato nº 020/SPOBRAS/2022 – FP Projetos Empreendimentos Eireli, cujo objeto é o fornecimento de material e mão de obra especializada com finalidade de readequação em 236 Escolas - Lote 20, encontra-se com prazo de execução contratual até 01/09/2022; 2. A necessidade de inclusão de serviços e preços adicionais, adoção de nova planilha de serviços e preços – com acréscimo de valor, além da adoção de novo cronograma físico-financeiro - sem alteração do prazo de execução contratual, conforme justificativas apresentadas pela Gerência de Próprios – GPP (área fiscal do contrato); 3. A nova planilha de serviços e preços – doc SEI nº 067124582, readequada em suas

quantidades e itens, incluindo os novos serviços e preços constantes do RPA nº 064/2022, acrescentando ao contrato o valor de R\$428.861,21 - Po, alterando-o de R\$ 4.928.362,56 – Po, para R\$ 5.357.223,77 – Po (recursos provenientes do contrato nº 128/SIURB/2021); 4. O novo cronograma físico financeiro – doc. SEI nº 067124657, sem alteração de prazo; 5. Por fim, que as informações relativas ao valor aditado sob a óptica do Acórdão nº749/2010 - Tribunal de Contas da União – TCU, demonstrando que o percentual individual por empreendimento de aumento para a somatória positiva dos itens na planilha não ultrapassou 25,00% e, o percentual individual por empreendimento de redução para a somatória negativa dos itens na planilha não ultrapassou -24,89%, conforme Quadro demonstrativo constante do Relatório Justificativo GEC; **II – Resolução** - A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide unanimemente: 1. Autorizar a formalização do Termo de Aditamento nº 02 ao contrato nº020/SPOBRAS/2022 – Readequação de Unidades Educacionais Lote 20, com a finalidade de inclusão de serviços e preços novos, adoção de nova Planilha de Serviços e Preços com acréscimo de valor e adoção de novo cronograma físico financeiro sem alteração do prazo de execução. **Item 8) RD PRE/DOB 082/2022 – Relatório/Justificativa** - A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando: 1. Com base nos entendimentos mantidos entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB e a São Paulo Obras – SPObras; com base em material técnico proveniente dos contratos de Inspeções Especiais sob supervisão desta SPObras e vinculados ao Programa de Manutenção de Obras de Arte Especiais do município de São Paulo; a SPObras desenvolveu os documentos técnicos necessários a instrução do processo de licitação visando a seleção de empresas especializadas em engenharia para a execução das obras e serviços de Recuperação e Reforço Estrutural do Viaduto Miguel Mofarrej - Lote 4; 2. Orçamento Referencial elaborado pela Gerência de Preços e Custos, no valor de R\$24.679.993,43, na Data Base de janeiro/2022 (sem desoneração), para a realização destes serviços; 3. O Cronograma Físico-Financeiro estabelecendo o prazo de execução dos serviços em 11 (onze) meses e o prazo de vigência de 14 (quatorze) meses; 4. Que a adjudicação do certame será feita pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB, sendo os serviços remunerados com recursos da Dotação Orçamentária nº 98.22.15.451.3009.5187.44905100.08 – Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais – OAE; sendo que a emissão da Nota de Reserva dos recursos financeiros está sendo tratada através do Processo SEI relacionado nº 7910.2022/0000463-3, e que o objeto possui compatibilidade com o PPA 2022-2025 e que há previsão de dotação orçamentária no PLOA 2022; 5. Que a homologação do resultado do Processo de Licitação pela SPObras, será realizado após a emissão da Nota de Reserva de recursos do Orçamento vigente à época; 6. Que o procedimento licitatório será realizado com inversão de fases, conforme Lei Municipal nº 14.145/2006 e Decreto Municipal nº 56.003/2015; 7. Que o procedimento licitatório terá por base a Lei nº 8.666/1993 em

razão dos recursos que onerarão o futuro contrato, bem como a adjudicação do certame será feita pela Administração Direta, isto é, pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB; 8. Por fim, será realizada Consulta Pública, conforme determina o Decreto Municipal nº 48.042/2006, em razão do valor do Orçamento Referencial ser inferior a R\$12.000.000,00. **II – Resolução** - A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide unanimemente 1. Autorizar a abertura de processo de licitação visando a seleção de empresa especializada em engenharia para a Recuperação e Reforço Estrutural do Viaduto Miguel Mofarrej - Lote 4; 2. Autorizar as tratativas com SIURB com a finalidade de se firmar um contrato específico com a São Paulo Obras – SPObras para a fiscalização e gerenciamento. **Item 9) RD PRE/DOB 083/2022 – Relatório/Justificativa** - A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando: 1. Com base nos entendimentos mantidos entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB e a São Paulo Obras – SPObras; com base em material técnico proveniente dos contratos de Inspeções Especiais sob supervisão desta SPObras e vinculados ao Programa de Manutenção de Obras de Arte Especiais do município de São Paulo; a SPObras desenvolveu os documentos técnicos necessários a instrução do processo de licitação visando a seleção de empresas especializadas em engenharia para a execução das obras e serviços de Recuperação Estrutural da Ponte Aricanduva – Lote 10; 2. Orçamento Referencial elaborado pela Gerência de Preços e Custos, no valor de R\$5.924.341,24, na Data Base de janeiro/2022 (sem desoneração), para a realização destes serviços; 3. O Cronograma Físico-Financeiro estabelecendo o prazo de execução dos serviços em 10 (dez) meses e o prazo de vigência de 13 (treze) meses; 4. Que a adjudicação do certame será feita pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB, sendo os serviços remunerados com recursos da Dotação Orçamentária nº 98.22.15.451.3009.5187.44905100.08 – Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais – OAE; sendo que a emissão da Nota de Reserva dos recursos financeiros está sendo tratada através do Processo SEI relacionado nº 7910.2022/0000940-6, e que o objeto possui compatibilidade com o PPA 2022-2025 e que há previsão de dotação orçamentária no PLOA 2022; 5. Que a homologação do resultado do Processo de Licitação pela SPObras, será realizado após a emissão da Nota de Reserva de recursos do Orçamento vigente à época; 6. Que o procedimento licitatório será realizado com inversão de fases, conforme Lei Municipal nº 14.145/2006 e Decreto Municipal nº 56.003/2015; 7. Que o procedimento licitatório terá por base a Lei nº 8.666/1993 em razão dos recursos que onerarão o futuro contrato, bem como a adjudicação do certame será feita pela Administração Direta, isto é, pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB; 8. Por fim, não será realizada Consulta Pública, conforme determina o Decreto Municipal nº 48.042/2006, em razão do valor do Orçamento Referencial ser inferior a R\$12.000.000,00. **II – Resolução** - A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide unanimemente: 1. Autorizar a abertura

de processo de licitação visando a seleção de empresa especializada em engenharia para a Recuperação Estrutural da Ponte Aricanduva – Lote 10; 2. Autorizar as tratativas com SIURB com a finalidade de se firmar um contrato específico com a São Paulo Obras – SPObras para a fiscalização e gerenciamento. **Item 10) RD PRE/DOB 084/2022 – Relatório/Justificativa** - A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando: 1. Que a São Paulo Obras – SPObras, através do contrato nº 055/SIURB/2021, firmado entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB e a São Paulo Obras – SPObras, presta os serviços técnicos especializados para Assistência e Subsídio de informações na implantação de intervenções e infraestrutura urbana na cidade de São Paulo; 2. Que a elaboração de material técnico e a realização de Processo de Licitação foi realizada com base no contrato nº 055/SIURB/2021, cujo tramite de autorização está sendo tratado através do SEI nº 6022/2022.0002049-3; 3. As informações do Termo de Referência – doc. SEI nº 067635690, elaborado pela Gerência de Drenagem – GDR; 4. Orçamento Referencial Prévio, elaborado pela GDR – doc. SEI nº 067360196, no valor de R\$139.379.193,18, na Data Base de janeiro/2022, para a realização destes serviços; 5. O Cronograma Físico-Financeiro estabelecendo o prazo de execução das obras e dos serviços em 23 (vinte e três) meses e o prazo de vigência de 26 (vinte e seis) meses; 6. Que a adjudicação do certame será feita pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB, sendo os serviços remunerados com recursos da Dotação Orçamentária nº 22.10.17.451.3008.5.013.44903900.00, 22.10.17.451.3008.5.013.44905100.00, 22.10.17.451.3008.5.013.44905100.01, 86.12.17.451.3008.5.013.44905100.03, 86.22.17.451.3008.5.013.44903900.03 e 98.22.17.451.3008.5.013.44905100.18, e que o objeto possui compatibilidade com o PPA 2022-2025 e que há previsão de dotação orçamentária no PLOA 2022; 7. Por fim, a necessidade de realização prévia de Consulta Pública, conforme determina o Decreto Municipal nº 48.042/2006, em razão do valor do Orçamento Referencial prévio total ser superior a R\$12.000.000,00. **II – Resolução** – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide unanimemente: 1. Autorizar a realização de Consulta Pública, visando a seleção de empresas especializadas em engenharia para a execução das obras de implantação de Reservatório de Contenção de cheias do Córrego da Moóca – MO-02 – Piscinão MO-02; 2. Determinar que a futura abertura do Processo Licitatório seja objeto de nova Proposta de Resolução de Diretoria. **Item 11) Outros assuntos de Interesse da Diretoria Executiva – 11.1 – ACT 2022/2023:** O DRE solicitou informações junto à Presidência – PRE e a Chefia de Gabinete – CHG, a respeito das tratativas do ACT 2022/2023 em reunião com os controladores SUTEM/DECAP, previamente ao envio para COGEAI/JOF. Foi informado por PRE que as conversa com o Sr. Adolfo Cascudo Rodrigues, Diretor do DECAP, foi tranquila. O CHG, com o auxílio da GP – Gerência de Pessoas, convidado para participar especificamente nesse momento pela DAF – Diretoria Administrativa e Financeira, foi informado que houve alguns questionamentos

pontuais e específicos que serão resolvidos em breve, com o auxílio de CHG. 11.2 – Licitação de Apoio Técnico: o DRE comentou que, conforme questionamentos específicos feitos pelo TCM/SP, acostados junto ao processo SEI aberto para tratar do assunto, em sua visão, a licitação não reúne condições para prosseguimento sem a conclusão das determinações finais daquele órgão e que o prosseguimento sem as determinações, poderá levar a situações delicadas e já vivenciada em outras ocasiões. A DRE pede cautela em relação ao prosseguimento do assunto em virtude disso. 11.3 – Saúde financeira da SPObras: o DRE solicita informações junto a DAF sobre as condições financeiras da SPObras e as relações institucionais SPObras e demais órgãos da administração pública, direta ou indireta. Foi respondido por DAF que hoje a situação financeira encontra-se melhor. O CHG sinalizou que a situação econômica da empresa se encontra estável pelo ingresso “excepcional e temporário” de recursos provenientes dos contratos firmados com a SME. Ressaltou, todavia, que há que se ter cuidado com o potencial aumento de despesas previstas para o período, mormente em razão da expressiva contratação de mão de obra que se pretende realizar, a fim de garantir que referida estabilidade não seja comprometida em um futuro próximo.

Ato contínuo, nada mais havendo a ser tratado, o senhor Presidente encerrou a reunião, da qual eu, Eliana Mariano Franco, secretária, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, é assinada pelos membros do Colegiado.

São Paulo, 26 de julho de 2022.

JORGE BAYERLEIN

DPE – Diretor de Programas Especiais

MARCOS MONTEIRO

PRE – Presidente

MATHEUS SABADIN BUENO

DRE – Diretor de Representação dos Empregados

RAUL GARCIA NETO

DAF – Diretor Administrativo e Financeiro

Eliana Mariano Franco

Secretário(a)

Em 12/08/2022, às 12:11.



RAUL GARCIA NETO

Diretor(a) Administrativo(a) e Financeiro(a)

Em 12/08/2022, às 13:37.



Jorge Bayerlein

Diretor(a)

Em 12/08/2022, às 14:38.



Marcos Monteiro

Diretor-Presidente

Em 15/08/2022, às 10:35.



MATHEUS SABADIN BUENO

Diretor de Representação dos Empregados

Em 15/08/2022, às 13:21.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **068891709** e o código CRC **64D469D1**.

Referência: Processo nº 7910.2022/0000134-0

SEI nº 068891709